



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA Nº 1139/ 2025 – GAB/PSD - COMISSÃO PERMANENTE DE PAD E SINDICÂNCIA.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONSIDERANDO o Art. 160 da Lei n. 038 de 15 de dezembro de 1992, disposto no Regime Jurídico do Município de Sobral, que dispõe sobre o processo administrativo disciplinar dos Servidores Públicos Municipais de Sobral dos poderes Executivo e Legislativo da Administração direta e indireta e dá outras providencias.

CONSIDERANDO o Art. 166 do referido regimento, que determina que o processo disciplinar será conduzido por comissão composta de 3 (três) funcionários estáveis designados pela autoridade competente que indicará, entre eles, o seu presidente.

CONSIDERANDO o interesse público e o dever da Administração na apuração de possíveis irregularidades, a Câmara municipal de Sobral no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias individuais;

CONSIDERANDO que para as sindicâncias administrativas e processos disciplinares devem ser instruídos por meio de comissão composta em sua maioria por servidores públicos efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a ocorrência de irregularidades no âmbito da Câmara Municipal de Sobral, relativas ao desempenho das funções dos servidores públicos pertencentes ao seu quadro.

Art. 2º - Ficam designados os servidores, LUAN RAFAELA VASCONCELOS PONTE, brasileiro, servidor público efetivo, Matricula 225E-16; JOSÉ MACIEL CARNEIRO DOS SANTOS,



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

brasileiro, servidor público efetivo, matrícula 189E-16; FRANCISCO ÊNIO FARIAS PONTES FILHO brasileiro, servidor público efetivo, matrícula nº 075E-17, para constituírem a comissão permanente, instituída no artigo anterior que será responsável pela instrução dos referidos processos de sindicância e PAD, e tomar as medidas necessárias para a devida elucidação e apuração dos fatos, ficando a presidência da Comissão a cargo do servidor FRANCISCO ÊNIO FARIAS PONTES FILHO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, até o dia 31.12.26

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 2025

A blue ink signature of Francisco Linhares Ponte Junior, Presidente da Câmara de Sobral, is written over a blue oval. The signature is fluid and cursive, with the name clearly legible.

Francisco Linhares Ponte Junior
Presidente da Câmara de Sobral